

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 8 de dezembro de 2011.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; João Luiz Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; João Edilson de Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Marcos Valério de Castro, Representante Suplente da Força Sindical; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; e, Edgar Silva Vidal, Representante Titular da CNT.

1 Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, passou ao **I – APROVAÇÃO**
6 **DE ATA: ITEM 1 – Ata da 110ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2011.** O
7 Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou
8 aprovada a Ata em referência. Na sequência, passou ao **II – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:**
9 **ITEM 2 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a segregação de contas dos recursos dos**
10 **depósitos especiais e a Prestação de Contas Anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador –**
11 **FAT.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de
12 Souza, relatou que essa proposta visava atender recomendação exarada pela Secretaria Federal de
13 Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, que recomendou ao
14 MTE/CODEFAT: *Alterar a Resolução nº 304/2002, visando aceitar a segregação de contas por*
15 *meio de Notas Explicativas, anexas às Demonstrações Contábeis.* Ponderou que para aprimorar o
16 normativo do processo de segregação de contas do FAT nas instituições financeiras, o MTE estava
17 propondo a reestruturação da Resolução nº 304, de 6 de novembro de 2002, estabelecendo que: I) as
18 instituições financeiras deverão segregar em suas contabilidades (Ativo e Passivo) os saldos dos
19 recursos do FAT, e evidenciá-los no Passivo do Balanço ou em suas Notas Explicativas; e, II) o
20 MTE observará diretrizes do CODEFAT para apresentação da Prestação de Contas Anual do FAT,

21 que conterà elementos e demonstrativos que evidenciem a aplicação dos recursos orçamentários e
22 financeiros do Fundo. Prosseguindo, listou os documentos a serem enviados pelas instituições
23 financeiras: 1) Plano de Contas para registro dos recursos do FAT, 2) Demonstrativo das
24 Aplicações do FAT – DAF mensal e DAF anual; 3) Relatório da Aplicação dos Depósitos Especiais
25 do FAT – RADE – anual; 4) Balancetes mensais; 5) Balanço Patrimonial Anual e Notas
26 Explicativas; 6) Relatório da Auditoria Interna; e, 7) Parecer da Auditoria Independente. O
27 Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, observando que a Prestação de Contas deveria: i)
28 evidenciar a execução orçamentária e financeira do FAT; ii) ser elaborada de acordo com os
29 princípios da racionalização e simplificação, e as orientações do Tribunal de Contas da União -
30 TCU; e, iii) extrair dados dos sistemas informatizados do Governo Federal e dos processos de
31 contas dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial. O Coordenador do GTFAT abriu as
32 inscrições para manifestação. O Representante do Banco do Brasil, Sr. José Carlos Martins da
33 Silva, solicitou a palavra para registrar que o BB apoiava essa iniciativa do CODEFAT, ressaltando
34 que apresentaria ao MTE informações sobre o que o Banco poderia ou não implementar
35 imediatamente, solicitando um prazo para adaptação as novas regras. O Coordenador-Geral da
36 CGFAT observou que a Resolução nº 304/2002 se encontrava em vigor há quase 10 anos,
37 acrescentando que os bancos tiveram tempo suficiente para adaptação as regras de segregação de
38 contas, devendo os agentes financeiros, que ainda não implementaram a segregação, justificarem o
39 fato ao MTE, bem como encaminhar cronograma para sua completa implementação. O
40 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
41 o Item em referência apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Prosseguindo, passou ao
42 **ITEM 3 - Proposta de Resolução que prorroga a vigência das linhas de crédito FAT Taxista e**
43 **PROGER Urbano – MPE – Sistemas e Métodos (TI).** A Titular da Coordenação dos Programas
44 de Geração de Emprego e Renda - CPROGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, relatou que essa
45 proposta visava atender solicitação do Banco do Brasil no sentido de prorrogar a vigência das
46 referidas linhas para até 31/12/2012, registrando que, segundo o Banco, essas linhas apresentavam
47 público alvo potencial para demandar novos recursos no exercício de 2012. Observou que as demais
48 linhas/programas com vencimento em 31/12/2011, por apresentarem dificuldades de
49 implementação, não seriam prorrogadas, a saber: i) PROGER Urbano - Transporte Coletivo
50 Complementar; ii) PROGER Urbano - Costureiras e Alfaiates; iii) FAT Infraestrutura –
51 Reconstrução de Bem Público; iv) FAT Infraestrutura – Prefeituras - Parques Produtivos de
52 Pequenos Municípios; e, v) FAT – Moto-Frete. Esclareceu que as linhas no âmbito do FAT Giro
53 Setorial (Micros e Pequenas Empresas - Bares e Restaurantes, Médias e Grandes Empresas - Bares
54 e Restaurantes, Micros e Pequenas Empresas – Turismo e Médias e Grandes Empresas – Turismo),
55 que também teriam vigência até 31/12/2011, seriam incorporadas a proposta de resolução que
56 visava apoio aos eventos da Copa do Mundo de 2014, a ser apresentada no decorrer da presente

57 reunião. O Coordenador do GTFAT complementou, esclarecendo que, havendo demanda e
58 condições de operacionalização, o CODEFAT poderia reativar as linhas/programas que estavam
59 expirando sua vigência em 31/12/2011 e que não seriam objeto de prorrogação. Em seguida, abriu
60 as inscrições para manifestação. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann,
61 solicitou um quadro contendo as linhas/programas existentes atualmente, informando o status em
62 que se encontrava cada uma: ativo ou inativo. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
63 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à
64 deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera**
65 **a de nº 345, de 10 de julho de 2003, que instituiu o Programa de Fomento às Micro, Pequenas**
66 **e Médias Empresas – FAT FOMENTAR.** A Coordenadora da CPROGER relatou que essa
67 proposta visava atender demanda do BNDES, que solicitou fosse alterado, de R\$5,0 milhões para
68 R\$7,5 milhões, o faturamento bruto anual para classificação das micro e pequenas empresas no
69 tocante a contratação de operações no âmbito do FAT Fomentar, a fim de manter o alinhamento
70 com a faixa de faturamento utilizada no PROGER Urbano. O Coordenador do GTFAT indagou se
71 havia alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser
72 submetido à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução**
73 **que institui linha de crédito especial destinada a financiar empreendimentos que visem apoio**
74 **aos eventos da Copa do Mundo de 2014.** A Coordenadora da CPROGER assinalou que essa
75 proposta visava prover apoio financeiro do FAT para empresas que pretendem desenvolver
76 projetos relacionados ao evento esportivo Copa do Mundo de 2014, nas modalidades de capital de
77 giro e de investimento. Prosseguiu, relatando as principais características da modalidade capital de
78 giro: i) Teto Financiável – R\$500,0 mil, vedado o uso de crédito rotativo; ii) Prazo – até 36 meses,
79 incluídos até 12 meses de carência; e, iii) Encargos – TJLP acrescida de encargos adicionais de até
80 9% ao ano. Na sequência, apontou as principais características da modalidade investimento: a) Teto
81 Financiável – R\$1,5 milhão; b) Prazo – até 84 meses, incluídos até 24 meses de carência; e, c)
82 Encargos – TJLP acrescida de encargos adicionais de até 7,5% ao ano. A Coordenadora da
83 CPROGER concluiu, destacando que o público alvo seriam as micro, pequenas e médias empresas
84 com faturamento bruto anual de até R\$25,0 milhões, localizadas nos Estados que abrigarão as
85 cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014, além dos municípios participantes da Região Integrada
86 de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, composta pelas seguintes
87 municipalidades: 1) Goiás - Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia,
88 Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa,
89 Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio
90 do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa; e, 2) Minas Gerais – Buritis, Cabeceira Grande e
91 Unaí. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular do
92 BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, observou que as taxas de juros em tela estavam

93 superiores as do FAT Fomentar e de outras linhas do PROGER. A Coordenadora da CPROGER
94 declarou que as taxas de juros em referência se encontravam abaixo das praticadas pelo Banco
95 Central do Brasil - BACEN, ressaltando que essa linha teria apenas dois anos de vigência, bem
96 como não contaria com a cobertura do FUNPROGER. O Representante Suplente da CUT, Sr.
97 Alexandre Sampaio Ferraz, declarou que seria importante o MTE promover uma ação específica de
98 publicidade a fim de divulgar a linha de crédito em tela. Sugeriu que constasse da resolução algum
99 mecanismo de acompanhamento, pelo CODEFAT, da linha em referência. A Coordenadora da
100 CPROGER esclareceu que já havia resolução do CODEFAT determinando aos agentes financeiros
101 que encaminhassem relatórios ao MTE, observando que poderia ser sistematizado o envio de
102 informações ao Conselho. Ressaltou que a proposta de criação dessa nova linha de crédito visava
103 facilitar o controle no sentido de identificar o que se relacionaria a Copa do Mundo, de modo que
104 não haveria necessidade de alterar planos de trabalhos de linhas e programas já existentes. O
105 Representante Titular da CNT, Sr. Edgar da Silva Vidal, observou que os agentes financeiros eram
106 conservadores, declarando que considerava o prazo de até 84 meses elevado. O Representante do
107 Banco do Brasil solicitou a palavra para esclarecer que caberia ao Banco o risco das operações, não
108 havendo qualquer prejuízo para o Fundo, declarando que o prazo seria um atrativo para
109 operacionalizar essa linha. Com relação às taxas de juros, afirmou que essa linha não contaria com
110 fundo garantidor, ressaltando que as taxas indicadas seriam o teto, de modo que haveria muitas
111 operações com taxas menores, destacando que o Banco acreditava no sucesso dessa linha de crédito.
112 A Titular da Coordenação-Geral de Gestão Operacional do CODEFAT – CGCON, Sra. Suely
113 Barrozo Lopes, solicitou um aparte para esclarecer que a proposta em tela se encontrava em
114 conformidade com a Resolução nº 439, de 2 de junho de 2005, que dispunha sobre a alocação de
115 recursos do FAT em depósitos especiais remunerados, e na qual constava a seguinte definição:
116 *Linha de Crédito Especial - operação de uma linha de crédito, podendo ser subdivida em*
117 *modalidades, com ação de caráter excepcional, recebendo tratamento de programa.* Prosseguindo,
118 explicou que a proposta de criação dessa nova linha de crédito especial visava atender uma situação
119 específica, com prazos e taxas diferenciadas, de modo que não se justificaria contagiar as linhas
120 perenes com ação que seria sazonal. A Coordenadora-Geral da CGCON finalizou, observando que
121 assim como havia ocorrido com o financiamento do FAT para a Vila Panamericana,
122 operacionalizado com sucesso pela CAIXA, os investimentos destinados à Copa do Mundo de 2014
123 seriam aproveitados após o evento, inclusive nas Olimpíadas de 2016. O Representante do MF
124 declarou que considerava como diferencial da proposta de resolução em tela o público constituído
125 por micro, pequena e média empresa com faturamento bruto anual de até R\$25,0 milhões, e os itens
126 financiáveis, observando a necessidade de mais elementos para justificar a criação dessa linha de
127 crédito especial. O Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, assinalou
128 que a discussão seria no sentido de caracterizar o público alvo, de modo a evitar a criação de algo

129 que já estivesse contemplado em outras resoluções do CODEFAT, acrescentando que o MTE
130 apresentava dificuldades para promover a avaliação das resoluções já existentes. A Coordenadora
131 da CPROGER informou que o MTE, após pesquisa, não havia identificado nenhuma ação que
132 atendesse a esse público alvo, que por sua vez se constituía, também, em público alvo prioritário
133 das ações do CODEFAT. O Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro, arrazoou que não
134 se tratava de criticar a criação da referida linha de crédito especial, porém precisaria ser convencido
135 de que a mesma contribuiria para o desenvolvimento do País, caso contrário não apoiaria a sua
136 concepção. O Coordenador do GTFAT propôs, como encaminhamento, que fosse levada ao
137 CODEFAT a proposta de resolução na forma apresentada pelo MTE, devendo a equipe técnica do
138 Ministério trabalhar durante a semana no sentido de levar mais informações aos Conselheiros, a fim
139 de subsidiar sua deliberação, não tendo sido registrada nenhuma manifestação contrária. O
140 Representante da UGT solicitou um aparte para questionar sobre a adoção de medidas, pelo MTE,
141 para atender recomendações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sobre a
142 avaliação do PROGER. O Coordenador do GTFAT informou que a FIPE realizaria uma
143 apresentação sobre o tema ao CODEFAT, a partir da qual o Ministério estudaria quais
144 recomendações seriam passíveis de atendimento. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
145 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à
146 deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe**
147 **sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o**
148 **exercício de 2012.** O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que os recursos do FAT eram
149 alocados pelo MTE/CODEFAT em programas de geração de emprego e renda, o que ocorria por
150 meio de empréstimos ao BNDES (art. 239 da Constituição Federal), e de depósitos especiais (Lei nº
151 8.352, de 28 de dezembro de 1991). Relatou que no exercício de 2011, segundo valores projetados
152 em 27/10/2011, o Fundo apresentaria receitas de R\$48,86 bilhões e obrigações (despesas +
153 empréstimos constitucionais ao BNDES) de R\$50,83 bilhões, o que implicaria, caso confirmadas as
154 projeções, em resultado nominal negativo da ordem de R\$1,97 bilhão. Assinalou que as projeções
155 apontavam que o FAT, no exercício de 2012, apresentaria receitas de R\$53,97 bilhões e obrigações
156 de R\$55,67 bilhões, o que implicaria resultado nominal negativo no montante de R\$1,70 bilhão.
157 Declarou que como resultado do fluxo de caixa do FAT, no exercício de 2012, estimava-se aplicar
158 em depósitos especiais o montante de R\$3,5 bilhões, distribuído entre Programas e Linhas de
159 Crédito Especial. Relatou que os Programas, no total de R\$2,75 bilhões, apresentavam a seguinte
160 distribuição: i) PROGER Urbano Investimento - MPE, Cooperativas, Profissionais Liberais e
161 Outros - R\$1,05 bilhão; ii) PROGER Urbano Investimento – Implementação de Sistemas e
162 Métodos – R\$50,0 milhões; iii) FAT Fomentar MPE – R\$900,0 milhões; iv) PRONAF
163 Investimento – R\$500,0 milhões; v) FAT Pró-Inovação Média Empresa – R\$150,0 milhões; e, v)
164 FAT PNMPO – R\$100,0 milhões. Em seguida, apresentou a distribuição das Linhas de Crédito

165 Especial, que totalizavam R\$750,0 milhões, conforme a seguir: 1) FAT Copa do Mundo –
166 Investimento – R\$400,0 milhões; 2) FAT Copa do Mundo – Capital de Giro – R\$250,0 milhões; e,
167 3) FAT Taxista – R\$100,0 milhões. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, informando que
168 havia a expectativa de reaplicações no montante de R\$3,06 bilhões, assim distribuídos: I) FAT
169 Infraestrutura Econômica – R\$1,42 bilhão; II) FAT Infraestrutura Insumos Básicos e Bens de
170 Capital – R\$280,5 milhões; III) PROGER Urbano Investimento - MPE, Cooperativas, Profissionais
171 Liberais e Outros - R\$756,2 milhões; IV) FAT Exportar – R\$479,0 milhões, e, V) FAT Pró-
172 Inovação – R\$130,0 milhões. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
173 Representante da CUT manifestou contentamento com a proposta de PDE no valor de R\$3,5
174 bilhões, dado a expectativa no início do ano de que não haveria recursos para aplicação em
175 depósitos especiais no exercício de 2012, ressaltando a perspectiva de reaplicação no montante de
176 R\$3,06 bilhões. Sugeriu que o recurso a ser reaplicado no FAT Exportar (R\$479,0 milhões),
177 voltado à grande empresa, fosse direcionado para novas aplicações em outras linhas/programas,
178 como o FAT Pró-Inovação e o FAT Copa do Mundo, o que beneficiaria principalmente as micro e
179 pequenas empresas, público prioritário do CODEFAT. O Representante da CUT finalizou,
180 chamando a atenção também para a reaplicação no FAT Infraestrutura Econômica (R\$1,42 bilhão),
181 ressaltando que provavelmente os recursos seriam destinados as grandes companhias em detrimento
182 das micro e pequenas empresas. O Representante do BNDES citou a Resolução 439/2005, que
183 mudou a sistemática de depósitos especiais, criando-se o retorno automático, para explicar que a
184 reaplicação já fazia parte do orçamento do Banco, tendo sido feita programação com esses recursos,
185 sendo de grande importância para o agente financeiro. Esclareceu que o FAT Exportar estava em
186 extinção, bem como que não faltava recursos para as micro e pequenas empresas. O Coordenador
187 do GTFAT declarou que considerava pertinente a preocupação do Representante da CUT, no
188 entanto, ressaltou que o CODEFAT, tradicionalmente, nunca havia alterado os valores estimados
189 pelos agentes financeiros para reaplicação. O Representante da CUT considerou importante estudar
190 essa questão da reaplicação de recursos quando tiver início o processo de elaboração da PDE/2013.
191 O Representante da CNT assinalou que a grande empresa também gerava emprego e renda,
192 observando que uma eventual redução de recursos, de forma abrupta, poderia causar a falência de
193 muitas delas e, conseqüentemente, o desemprego. O Coordenador do GTFAT indagou se havia
194 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser
195 submetido à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **III – OUTROS ASSUNTOS:**
196 **ITEM 7 – Entrega dos seguintes documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT –**
197 **outubro/2011; Relatório da Execução da PDE – REL-PDE; Livro “Boas Práticas dos Serviços**
198 **Públicos de Emprego no Brasil – MTE/BID; e Calendário de Reuniões do CODEFAT e do**
199 **GTFAT – exercício 2012.** O Coordenador do GTFAT informou que os mencionados documentos
200 se encontravam na mídia digital distribuída a cada Membro no início dos trabalhos, na qual

201 continha todo o material da presente reunião, ressaltando que o livro em referência seria entregue na
202 forma impressa. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o
203 Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para
204 constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT,
205 lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Representante Titular do MDA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Representante Suplente da CGTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

MARCOS VALÉRIO DE CASTRO
Representante Suplente da Força Sindical

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS - Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

EDGAR SILVA VIDAL
Representante Titular da CNT
